



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1247

Em 28/09/05

Adriano Freire
EX ARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 547, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

**DENOMINA DE RUA SILVIO
ROGÉRIO LEMCKE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua "SILVIO ROGÉRIO LEMCKE"**, a rua Projetada que tem início na Igreja Católica de Santa Rita, localizado no Conjunto Habitacional Sérgio Sebastião Stein, neste Município. Esta rua termina próximo a residência do Ser. Manoel Cordeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 15 de setembro de 2005


ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 547 2005

EM 05/09/2005


PREFEITO MUNICIPAL